SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 05 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVII | Nº 4056

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Alexandre Sérgio Alves Vieira

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
CRENDENCIAMENTO Nº 002 / 26 = FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2.026 (DUAS BARRAS).

CREDENCIAMENTO 02/2026 À CONCESSÃO DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM ÁREAS DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS EM DUAS BARRAS, 1º DISTRITO DE DUAS BARRAS, PARA FINS DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE AMBULANTES DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o presente CREDENCIAMENTO PÚBLICO, visando à concessão de licença temporária, precária e onerosa para localização e funcionamento de estabelecimentos em áreas de vias e logradouros públicos, para fins de exploração comercial por ambulantes durante as festividades do Carnaval 2026, em DUAS BARRAS 1º DISTRITO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Código Tributário Municipal e demais normas aplicáveis.

DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente o credenciamento para concessão de licença temporária, precária e onerosa destinada à localização e funcionamento de estabelecimentos em áreas de vias e logradouros públicos em DUAS BARRAS, 1º Distrito de Duas Barras, para fins de exploração comercial por ambulantes durante as festividades do Carnaval 2026.

1.2. O credenciamento não gera vínculo contratual, direito subjetivo à contratação ou exclusividade, tratando-se de ato administrativo precário, podendo ser revogado a qualquer tempo por interesse público devidamente justificado.

1.3. O evento realizar-se-á no período compreendido entre os dias 13 e 17 de fevereiro de 2026, no centro da cidade das 13:00 às 02:00, conforme definição da Administração Municipal.

DA CONFIGURAÇÃO DO LOTE

2.0. Para todos os fins deste credenciamento, todas as referências a pontos, vagas, permissões, valores, credenciamento, autorização, pagamento, fiscalização e sanções consideram a individualização por ponto de comercialização.

2.1. O presente chamamento público será composto por LOTE ÚNICO, contendo 06 (seis) pontos fixos de comercialização de brinquedos, comida e bebidas em geral.

2.2. Cada proponente poderá explorar apenas um ponto, sendo vedada a cessão, sublocação ou transferência, total ou parcial, da licença concedida.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FUNCIONAMENTO

3.1. É expressamente proibida a comercialização de produtos em garrafas, copos ou quaisquer recipientes de vidro.

3.2. É vedada a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos, devendo o credenciado exigir documento de identificação sempre que houver dúvida.

3.3. Os manipuladores de alimentos deverão utilizar, obrigatoriamente, equipamentos de proteção individual, tais como luvas, touca e máscara, observando as normas da Vigilância Sanitária.

DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão participar do presente credenciamento público pessoas físicas ou jurídicas que atendam às exigências e exerçam atividade compatível com o objeto.

4.2. Os interessados serão submetidos a verificação de documentos exigidos e passarão por um processo de pontuação, observando-se os seguintes critérios:

I – Endereço no Município de Duas Barras: 10 pontos;

II – Participação em eventos anteriores no 1º Distrito, Duas Barras: 5 pontos.

4.3. Em caso de empate, serão observadas os seguintes critérios:

I – Endereço no 1º Distrito, Duas Barras;

II – Maior tempo de constituição da empresa (CNPJ);

III – Sorteio público.

DA ENTREGA DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO

5.1. As propostas de credenciamento, acompanhadas da documentação exigida neste Credenciamento Público, deverão ser apresentadas em envelope único, lacrado, contendo, obrigatoriamente, a seguinte identificação externa:

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº02*/2026 – CREDENCIAMENTO DE AMBULANTES – CARNAVAL 2026*

Nome do Proponente: _____

CPF/CNPJ: _____

Telefone: _____

email: _____

5.2. Os envelopes deverão ser entregues presencialmente no seguinte local:

Local: Secretaria de Cultura e Turismo

Endereço: Praça Governador Portela, nº 07,Duas Barras/RJ

Setor responsável: Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Fazenda.

5.3. O prazo para entrega das propostas será:

De: 03 a 09/02/2026 Horário: das 09h às 17h

5.4. Não serão recebidas propostas entregues fora do prazo, horário ou local estabelecidos neste Credenciamento Público.

5.5. A entrega da proposta implica plena ciência e aceitação de todas as condições estabelecidas neste Credenciamento Público e em seus anexos.

DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Os interessados deverão apresentar a documentação exigida neste Credenciamento, conforme sua natureza jurídica, sendo obrigatória a identificação e apresentação de certidões atualizadas, relacionadas, observados os critérios do Município.

I – Para pessoa física:

a) Documento oficial de identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Comprovante de residência, em nome do proponente;

d) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;

e) Prova de participação em eventos anteriores no 1º Distrito Duas Barras, quando houver.

II – Para pessoa jurídica:

a) Comprovante de inscrição no CNPJ;

b) Ato constitutivo, contrato social ou instrumento equivalente;

c) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;

d) Prova de participação em eventos anteriores no 1º Distrito Duas Barras, quando houver;

e) Alvará do ano em exercício.

DO PAGAMENTO

7.1. Pela concessão da licença para uso temporário de área pública, o credenciado deverá recolher aos cofres da Fazenda Municipal o valor correspondente ao ponto de comercialização autorizado, a título de

preço público, nos termos do Código Tributário Municipal e legislação correlata.

● 1 metro linear: **R$ 100,50 + Taxa Expediente R$ 10,03 = R$ 110,53**

● 2 metros lineares: **R$ 201,01 + Taxa Expediente R$ 10,03 = R$ 211,04**

● 3 metros lineares: **R$ 301,51 + Taxa Expediente R$ 10,03 = R$ 311,54**

7.2. Os valores devidos pela concessão da licença ficam assim estabelecidos, individualizados por ponto.

7.3. O pagamento deverá ser efetuado por meio de guia própria emitida pela Prefeitura Municipal de Duas Barras, em parcela única, até o dia **10 de fevereiro de 2026**, como condição para emissão do Termo de Permissão Remunerada de Uso de Espaço Público.

7.4. O não pagamento do valor estipulado no prazo fixado implicará na automática perda do direito à licença, podendo a Administração convocar os interessados remanescentes, observada a ordem de classificação.

7.5. Para fins deste Edital, consideram-se munícipes as pessoas físicas domiciliadas no Município de Duas Barras e as pessoas jurídicas com sede ou estabelecimento ativo no Município, devidamente comprovado por documentação idônea.

DA AUTORIZAÇÃO

8.1. A licença será formalizada mediante assinatura de Termo de Permissão Remunerada de Uso, conforme minuta constante do Anexo I deste Edital.

8.2. É de responsabilidade exclusiva do credenciado a utilização de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. A licença terá vigência exclusiva durante o período de realização do Carnaval 2026, extinguindo-se automaticamente ao término do evento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A fiscalização das atividades ficará a cargo das Secretarias Municipais competentes.

10.2. O descumprimento das disposições deste Credenciamento poderá ensejar a revogação da licença, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal.

Duas Barras/RJ, 03 de Fevereiro de 2026.

Keyth Carmélia Carrilho Ângelo

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I

MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO

DE ESPAÇO PÚBLICO

TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 28.564.177/0001-30, com sede à Praça Governador Portela, nº 07,Duas Barras – RJ, neste ato representado por , *doravante denominado PERMITENTE, e , (pessoa física/pessoa jurídica), inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº* _____, residente/sediado(a) à _____, doravante denominado(a) PERMISSIONÁRIO(A), mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Termo é celebrado com fundamento no Credenciamento Público nº _/2026, nas normas municipais de posturas, uso do solo e comércio ambulante, bem como nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo tem por objeto a permissão remunerada, precária e temporária de uso de espaço público, correspondente ao PONTO Nº ____, destinado à exploração comercial de atividade ambulante durante as festividades do Carnaval 2026, em MONNERAT 2º Distrito, conforme especificidade autorizada no Edital.

2.2. A permissão é concedida por ponto individualizado, não se confundindo com os demais pontos integrantes do Lote Único do Credenciamento Público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DA PERMISSÃO

3.1. A presente permissão possui caráter precário, pessoal, intransferível, temporário e oneroso, não gerando ao permissionário direito adquirido, expectativa de direito, renovação automática ou qualquer forma de indenização.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. A permissão vigorará exclusivamente durante o período das festividades do Carnaval 2026, nas datas e horários definidos pela Administração Municipal.

4.2. O encerramento do evento implica a extinção automática da permissão, independentemente de notificação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO PÚBLICO

5.1. Pela utilização do espaço público, o permissionário pagará ao Município o preço público correspondente ao ponto individualizado, conforme valores estabelecidos no Credenciamento Público nº _/2026.

5.2. O valor devido observará a condição de:

● 1 metro linear: **R$ 110,53 ( )**

● 2 metros lineares: **R$ 211,04 ( )**

● 3 metros lineares: **R$ 311,54 ( )**

5.3. O pagamento constitui condição indispensável para a validade da permissão, não sendo admitido funcionamento sem a devida quitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

6.1. Constituem obrigações do permissionário, sem prejuízo de outras previstas no Edital:

I – exercer exclusivamente a atividade autorizada para o ponto concedido;

II – cumprir as normas sanitárias, ambientais, fiscais e de posturas municipais;

III – manter o local limpo e organizado;

IV – observar a vedação ao uso de recipientes de vidro;

V – portar e exibir, quando solicitado, a autorização de funcionamento;

VI – não ceder, transferir ou sublocar o ponto, total ou parcialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A permissão estará sujeita à fiscalização permanente da Administração Municipal e dos órgãos competentes.

7.2. O descumprimento das condições poderá ensejar advertência, suspensão ou revogação imediata da permissão, sem direito a ressarcimento.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVOGAÇÃO

8.1. A permissão poderá ser revogada a qualquer tempo, por motivo de interesse público, descumprimento das condições estabelecidas ou infração às normas legais, sem que assista ao permissionário qualquer direito à indenização.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. O descumprimento das cláusulas deste Termo sujeitará o permissionário às sanções previstas no Credenciamento Público, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

10.1. A presente permissão não gera vínculo trabalhista, societário ou de qualquer outra natureza entre o Município e o permissionário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Duas Barras - RJ, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo em 2 vias de igual teor e forma.

Duas Barras, _____ de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS

Permitente

_____

Nome do Permissionário

Permissionário

Republicado por incorreção

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:1616ED70

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0052 / 25.

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0052/2025

Com base na ata da licitação e no douto parecer da Assessoria Jurídica, referente ao julgamento e legalidade da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0052/2025, processo nº 2378/2025** que se trata da:
A presente Licitação tem por objeto **o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa que visa a aquisição de Agendas Escolares para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Duas Barras/RJ**, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),** partes integrantes deste Edital.
HOMOLOGO o resultado declarando vencedora à empresa: **GRAFICA MAGNIFICO LTDA,** sendo o valor total de **R$ 74.250,00. Totalizando 1** (uma) empresa em **R$ 74.250,00 (Setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).**

*Duas Barras – RJ***,** 29 de Janeiro de 2026.

JAQUELINE LACH WERMELINGER
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:D5C782B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017 / 26 = INSTITUI COMISSÃO COORDENAÇÃO POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 86, § VI da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes e,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB);
CONSIDERANDO o Decreto nº 11.740/2023;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa MinC nº 5/2023;
CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa para execução da PNAB – Ciclo 2 no Município de Duas Barras/RJ,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituída a **Comissão de Coordenação da Política Nacional Aldir Blanc – Ciclo 2**, com a finalidade de planejar, articular e coordenar a execução das ações da PNAB no âmbito do Município.
Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I – **Presidente:** Keyth Carmélia Carrilho Ângelo – Secretaria Mun. de Cultura e Turismo
II – **Membro:** Alexandre Tavares Correa – Secretaria Mun. de Gabinete
III – **Membro**: Victor Abib Thurler – Secretaria Mun. de Controle Interno
Art. 3º - Compete à Comissão de Coordenação:
I – Planejar e organizar os editais e instrumentos de execução da PNAB;
II – Articular os setores da Administração envolvidos;
III – Acompanhar a execução geral das ações do Ciclo 2.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.
Duas Barras/RJ, 03 de fevereiro de 2026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:D3145498

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4767/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 176 da Lei Municipal nº 1.343/2019 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assegura à servidora gestante licença-maternidade pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, sem prejuízo de sua remuneração;

CONSIDERANDO o atestado de licença-maternidade emitido pelo Hospital e Maternidade Maria de Nazaré em nome da servidora TAMARA MONTEIRO DE PAULA;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 340/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **TAMARA MONTEIRO DE PAULA**, matrícula nº 20/3141, ocupante do cargo de Professor II – Educação Especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença-maternidade pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com fundamento no art. 176 da Lei Municipal nº 1.343/2019, no período de 15 de janeiro de 2026 a 14 de maio de 2026, sem prejuízo de sua remuneração e demais direitos estatutários.
Art. 2º. A servidora deverá reassumir o exercício de suas funções em 15 de maio de 2026, salvo ocorrência de prorrogação de licença ou outro motivo legal de afastamento.
Art. 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, procedendo às devidas anotações funcionais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 04 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:E0C6E537

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4768/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o art. 176, §§ 5º e 6º, da Lei Municipal nº 1.343/2019 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que prevê a prorrogação da licença-maternidade por mais 60 (sessenta) dias, mediante requerimento da servidora, sem prejuízo de sua remuneração;

CONSIDERANDO o requerimento de prorrogação de licença-maternidade apresentado pela servidora TAMARA MONTEIRO DE

PAULA e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 341/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada, por mais 60 (sessenta) dias, a licença-maternidade concedida à servidora TAMARA MONTEIRO DE PAULA, matrícula nº 20/3141, ocupante do cargo de Professor II – Educação Especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando o novo período de afastamento fixado de 15 de maio de 2026 a 13 de julho de 2026, sem prejuízo de sua remuneração e demais direitos estatutários, nos termos do art. 176, §§ 5º e 6º, da Lei Municipal nº 1.343/2019.

Art. 2º. A servidora deverá reassumir o exercício de suas funções em 14 de julho de 2026, salvo ocorrência de novo motivo legal de afastamento.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração e a Procuradoria Geral do Município adotarão as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, com as devidas anotações funcionais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 04 de janeiro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:CD834065

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4769/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o art. 121 da Lei Municipal nº 1.343/2019 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assegura ao servidor o benefício de auxílio-natalidade por ocasião do nascimento de filho, mediante comprovação;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora TAMARA MONTEIRO DE PAULA e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 342/2026,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder à servidora TAMARA MONTEIRO DE PAULA, matrícula nº 20/3141, ocupante do cargo efetivo de Professor II – Educação Especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de AUXÍLIO-NATALIDADE, em razão do nascimento de seu filho, ocorrido em 15 de janeiro de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.343/2019.

Art. 2º. O valor do benefício será apurado e pago na forma prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cabendo à Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Fazenda, adotar as providências necessárias ao seu processamento e pagamento, com as devidas anotações funcionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente concessão correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, consignadas à folha de pagamento dos servidores municipais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 15 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 04 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:A6C9DF9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4770/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 81, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal Nº 1603/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE de Engenheiro Paulo de Frontin,

RESOLVE:

DETERMINARo enquadramento da servidora**Sandra Regina Gil, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 20/3582, no Nível V, Classe D,**de acordo com o processo administrativo n° 3277/2025, com eficácia a partir de 26 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 04 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:F354665E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº4771/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 81, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal Nº 1484/2020 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores de Engenheiro Paulo de Frontin,

RESOLVE:

DETERMINARo enquadramento do servidor **Eufir da Silva Ferreira, Cirurgião Dentista, matrícula 20/0968, no Nível VIII, Classe J,**de acordo com o processo administrativo n° 3787/2025, com eficácia a partir de 03 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 04 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:4D251C15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4772/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 81, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal Nº 1484/2020 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores de Engenheiro Paulo de Frontin,

RESOLVE:

DETERMINARo enquadramento da servidora **Roberta Villar Ferreira, Atendente, matrícula 20/1678, no Nível IV, Classe J,**de acordo com o processo administrativo n° 4109/2025, com eficácia a partir de 04 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 04 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:581F4726

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4773/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 81, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal Nº 1484/2020 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores de Engenheiro Paulo de Frontin,

RESOLVE:

DETERMINARo enquadramento da servidora **Alessandra dos Santos Ferreira Mariotti, Agente Administrativo, matrícula 20/2262, no Nível VI, Classe H,**de acordo com o processo administrativo n° 4110/2025, com eficácia a partir de 04 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 04 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:59C8452E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4774/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 81, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal Nº 1484/2020 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores de Engenheiro Paulo de Frontin,

RESOLVE:

DETERMINARo enquadramento da servidora **Gloria Regina Eugenio dos Santos, Servente, matrícula 20/1263, no Nível I, Classe H,**de acordo com o processo administrativo n° 4282/2025, com eficácia a partir de 19 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 04 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:3DC352ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4775/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR Adriana Cruz Ribeiro Sant'ana, do cargo de Assessor Técnico de Administração Escolar, da Secretaria Municipal de Educação - SEME, com eficácia a partir de 01 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 04 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:06432907

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4776/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Ana Carolina Santiago Gomes, do cargo de Assessor Operacional, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com eficácia a partir de 02 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 04 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:8AC455E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4777/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR Sebastião Jorge Lima, do cargo de Subsecretário Adjunto de Educação, da Secretaria Municipal de Educação - SEME, com eficácia a partir de 01 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 04 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:D4E614B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4778/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR Victor Hugo da Silva Fuly, do cargo de Coordenador da Farmácia Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com eficácia a partir de 01 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 04 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:27E9CE97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4779/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
EXONERAR Daniele Dias Dutra, do cargo de Coordenador da Farmácia Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com eficácia a partir de 01 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 04 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:AE10087C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4780/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da alteração do cargo da funcionária Vivian Passos dos Santos, sem a perda da continuidade do vínculo com a Prefeitura Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, sem a perda da continuidade do vínculo, Vivian Passos dos Santos, do cargo de Subsecretária de Administração, símbolo DAS 02 (dois), Nível 01 (um) na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º. NOMEAR, Vivian Passos dos Santos, para exercer em primeira ocupação o cargo de Subsecretária Adjunto de Educação, símbolo DAS 02 (dois), Nível 01 (um) na Secretaria Municipal de Educação – SEME, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 04 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:1AD1ACAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4781/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade da alteração do cargo do funcionário Tauã Caetano Vieira Pires, sem a perda da continuidade do vínculo com a Prefeitura Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, sem a perda da continuidade do vínculo, Tauã Caetano Vieira Pires, do cargo de Assessor Operacional de Obras e MNT, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Art. 2º. NOMEAR, Tauã Caetano Vieira Pires, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Técnico de Administração Escolar, símbolo DAS 02 (dois), Nível 02 (dois), na Secretaria Municipal de Educação - SEME, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 04 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:8138DA34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4782/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da alteração do cargo da funcionária Yan Patrick da Costa Silvano Vilela, sem a perda da continuidade do vínculo com a Prefeitura Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, sem a perda da continuidade do vínculo, Yan Patrick da Costa Silvano Vilela, do cargo de Subsecretário de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC.

Art. 2º. NOMEAR, Yan Patrick da Costa Silvano Vilela, para exercer em primeira ocupação o cargo de Subsecretário de Administração, símbolo DAS 02 (dois), Nível 01 (um) na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 04 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:EE13531C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4783/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da alteração do cargo da funcionária Yuri Silva Antonio, sem a perda da continuidade do vínculo com a Prefeitura Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, sem a perda da continuidade do vínculo, Yuri Silva Antonio, para exercer em primeira ocupação o cargo de Coordenador de Políticas para Juventude, da Secretaria Municipal de Governo – SEMUG

Art. 2º. NOMEAR, Yuri Silva Antonio, para exercer em primeira ocupação o cargo de Subsecretário de Cultura, símbolo DAS 02 (dois), Nível 01 (um) na Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 04 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:0F4AFF98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4784/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Maria Luiza Rodrigues Teixeira, para exercer em primeira ocupação o cargo de Coordenador de Políticas para Juventude, símbolo DAS 02 (dois), Nível 03 (três) na Secretaria Municipal de Governo – SEMUG, com eficácia a partir de 03 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 04 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:795525B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4785/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Guillivi Vilas Lacerda, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Operacional, símbolo DAS 04 (quatro), na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017, com eficácia a partir de 03 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 04 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:5B6717C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4786/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Ana Maria Bezerril de Araujo, para exercer em primeira ocupação o cargo de Coordenadora da Farmácia Municipal, símbolo DAS 02 (dois), Nível 03 (três), na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1.219/2017, com eficácia a partir de 02 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 04 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:5BB139A7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1175/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1175/2025

ADJUDICO objeto do certame, sob o regime **Menor Valor Global**, à empresa vencedora:

MBR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com **CNPJ: 07.599.148/0001-33** estabelecida à Estrada de Queimados, 418, Loja B, Vila Guimarães, Cep: 26.088-185, Nova Iguaçu/RJ. pelo valor de **R$ 1.497.034,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, trinta e quatro reais)**

Para o período de 12 (doze) meses, com objeto **REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERADORES, BEBEDOURO E FREEZERS, BEM COMO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO COM FORNECIM,ENTO DE TODOS OS INSUMOS, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS**, que constitui parte deste Pregão, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, 21 de janeiro de 2026.

LEVI DA SILVA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

TÂNIA MARIA DE MARTINO FONTES FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

MÔNICA COUTINHO BALTHAZAR
Secretária Municipal Promoção Social

RICARDO DE LIMA BALTHAZAR
Secretário Municipal Governo

FRANCISCO CARLOS GOULART ALVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1175/2025

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 17, VII, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, sob o regime **Menor Valor Global,** à empresa vencedora:

MBR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com **CNPJ: 07.599.148/0001-33** estabelecida à Estrada de Queimados, 418, Loja B, Vila Guimarães, Cep: 26.088-185, Nova Iguaçu/RJ. pelo valor de **R$ 1.497.034,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, trinta e quatro reais)**

Para o período de 12 (doze) meses, com objeto **REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERADORES, BEBEDOURO E FREEZERS, BEM COMO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO COM FORNECIM,ENTO DE TODOS OS INSUMOS, PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS**, que constitui parte deste Pregão, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
.

Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, 23 de janeiro de 2026.

LEVI DA SILVA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

TÂNIA MARIA DE MARTINO FONTES FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

MÔNICA COUTINHO BALTHAZAR
Secretária Municipal Promoção Social

RICARDO DE LIMA BALTHAZAR
Secretário Municipal Governo

FRANCISCO CARLOS GOULART ALVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:D397E246

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO 015/2023

EXTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 921/2023
OBJETO: Trata-se da celebração do Segundo Termo Aditivo visando a prorrogação de prazo ao Contrato 015/2023 por 12 (doze) meses. – Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para a Prestação de Serviços Relacionados à Elaboração e Monitoramento Contínuo do SIMEC e PAR
VALOR GOBAL: R$ 92.400,00 (Noventa e Dois Mil e Quatrocentos Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.005.12.122.2001.2201.3.3.90.39.00.00.00.00.1.704.0000
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
CNPJ: 29.079.480/0001-00
CONTRATADA: Capta Assessoria Ltda
CNPJ: 07.882.609/0001-80
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8666/93
GESTOR: Secretaria Municipal de Educação

Engenheiro Paulo de Frontin, 20 de outubro de 2025

TÂNIA MARIA DE MARTINO FONTES FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

*Omitido no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro (AEMERJ) no dia 21/10/2025 – Edição 3986

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:76C29298

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

Termo 03/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 03/2026
Processo Administrativo nº 110/2026.

Objeto: Contratação de show artístico da banda Timbalê para três apresentações no Carnaval 2026.
Tipo: Preço Global.
Valor: R$68.400,00

Respaldado no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21,**RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, para contratar a Empresa PINK SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ n ° 48.896.768/0001-11 , objetivando a contratação de Show show artístico da banda Timbalê para três apresentações no Carnaval 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Engenheiro Paulo de Frontin, 04 de fevereiro de 2026

CRISTINA MAGALHÃES HONÓRIO
Secretária Municipal de Turismo Mat.:40/5631

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:6AA815BA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2651/2024

Processo Administrativo nº: **2651/2024** -Edital de Credenciamento nº: **001/2025**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 79, Parágrafo Único, I) e Decreto Municipal nº 003/2024.

Objeto: *Credenciamento e eventual contratação de leiloeiro oficial para a prestação de serviços para alienação de bens móveis inservíveis e sucatas em geral de propriedade do Município de Mendes/RJ.*

Aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, precisamente às 10 (dez) horas, nas dependências da Divisão de Licitações, sito na Rua Prof. Paulo Sérgio Nader Pereira, nº 250 – Centro, reuniu-se neste ato a **Comissão Especial de Análise Documental e Credenciamento de Leiloeiros**, designada pela

Portaria 782/2025, para os procedimentos inerentes à sessão de análise documental dos interessados no Credenciamento em epígrafe.

Atenderam ao chamamento público, mediante envio eletrônico (via E-mail) dentro do período estipulado no item 1.2 do Edital, o interessado listado nesta assentada. A comissão verificou a inexistência de solicitação de habilitação de forma presencial. A Comissão certifica que os arquivos permaneceram sob guarda do Departamento de Licitação até a presente data de julgamento.

Iniciados os trabalhos, a Comissão procedeu à análise minuciosa da documentação apresentada pelo interessado, à luz das exigências contidas no Item 7.0 (Da Habilitação) do Edital.

O julgamento concernente à licitação norteada pela Lei nº 14.133/2021 inclina-se em favor da ampliação da disputa, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório.

Procedeu-se a verificação se o interessado atende às condições de participação, especialmente quanto aos subitens **7.1.1. Habilitação Jurídica; 7.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista; 7.1.2. Qualificação Técnica e 7.1.4. Declarações**, bem como a consulta aos cadastros restritivos (SICAF, CEIS e CNEP), conforme determina o art. 14 da Lei nº 14.133/21 e item 7.2.6 do Edital.

A análise resultou na seguinte deliberação quanto à situação cadastral do Leiloeiro na JUCERJA (Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro) e cumprimento dos demais requisitos:

NOME DO LEILOEIRO (A)	MATRÍCULA JUCERJA	SITUAÇÃO	ACOSTADO EM FLS.
Juliana Sevidanes de Araujo Samico	238	HABILITADO	412 a 444

As razões de decidir desta Comissão baseiam-se na conferência da autenticidade das certidões e na validade dos documentos apresentados. O leiloeiro(a) foi considerado apto e, sendo assim, declarado(a) **HABILITADO**, logrando êxito em cumprir na totalidade as exigências contidas no instrumento de regência.

Ressalta-se que a homologação da classificação (ordem de chamada) dos credenciados será definida através de **Sorteio Público**, a ser agendado e divulgado posteriormente, somente após a publicação da lista definitiva de credenciados e transcurso da fase recursal, conforme prevê o item 9 do Edital.

Nada mais havendo a deliberar, decidiu-se pela intimação de todas as interessadas a fim de, querendo, no prazo legal, protocolizarem peças de impugnação em face do julgado que abrange a fase de habilitação, sendo certo, desde já, estar franqueada vista dos autos do Processo nº 2651/2024 a todos os interessados.

Lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.

Mendes-RJ, 04 de fevereiro de 2026.

BRUNA BRANDÃO ALVES DO PINHO,
Mat. 3671

HELEN RIBEIRO DOS SANTOS SILVA,
Mat. 2672

JONATAN MATEUS BARRETO RICARDO,
Mat. 3421

THALES DE SOUZA SILVA,
Mat. 6200

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:32C1F0E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para atender a despesa das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.15	Secretaria Municipal de Turismo, Lazer e Cultura	
02.15.23	Comércio e Serviços	
02.15.23.695	Turismo	
02.15.23.695.0021	Realização de Eventos Turísticos	
02.15.23.695.0021.2.041	Eventos Turísticos – Manutenção	
3.3.90.39.00.00.00.00.1.500	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 150.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 150.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.04	Administração	
02.08.04.122	Administração Geral	
02.08.04.122.0008	Administração Executiva	
02.08.04.122.0008.2.009	Manutenção da SMA	
3.1.90.04.00.00.00.00.1.500	Contratação por Tempo Determinado	R$ 150.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 150.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 04 de fevereiro de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:137A9755

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2022/OS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6833-2022

Partes: Município de Mendes e **RSM MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**

DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Por este termo aditivo, fica prorrogado o prazo para execução do Contrato de Serviços n° 069/2022/OS, por 38 (trinta e oito) dias, de acordo com as disposições previstas no art. 57, § 1º, Incisos I e II, da Lei Federal n° 8666/93, combinado com a Cláusula Sexta do Termo de Contrato, passando a vigorar o presente termo de 28 de novembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026.

A justificativa para celebração do presente termo de reprogramação encontra-se prevista no processo administrativo 6833-2022, subscrita pela Contratante e aceita as condições pela Contratada, a qual é parte integrante e complementar do presente termo de reprogramação.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes em 29 de novembro de 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Municipal de Mendes

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:DD972B85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 059/26 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO a Lei n° 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
CONSIDERANDO a solicitação acostados ao processo administrativo de n º 388/ 2026.

RESOLVE:
Art. 1º – Designar os seguintes agentes públicos como fiscais responsáveis pelo processo nº 388 / 2026 serão:
PAULA IVO DO NASCIMENTO – MATRÍCULA 5946;
AMARALYNA GUIMARÃES GONTIJO – MATRÍCULA 5944.
Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica,
cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a
contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua
responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mendes, 04 de fevereiro de 2026

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:A904EB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2929/2025

Partes: Município de Mendes e **POSTO DE GASOLINA MENDENSE LTDA**

DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

O presente termo de **REAJUSTE** tem fundamento nas cláusulas do Termo de Contrato Originário, celebrado entre as partes.

Este instrumento tem por objeto a redução do custo do litro do óleo diesel e da Gasolina Comum da aplicabilidade da política nacional dirigida aos combustíveis, o custo unitário passa a ser: R$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos) e R$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos) respectivamente.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes em 18 de julho de 2025.

PABLO RIBEIRO DO CARMO
Secretaria Municipal de Transportes

ROBERTA GOMES DA FONSECA
Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda

EDELCIO GOMES
Secretaria Municipal de Obras e Habitação

LUIS EDUARDO PEREIRA RAMOS
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

TAUANN FERNANDES FERREIRA DOMIS
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Fundo Municipal de Saúde

MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE
Fundo Municipal de Educação

CAMILA CRISTINA VILAÇA WERNECK DE SOUZA
Fundo Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:F7B6FE7D

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
APROVAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL DA SOCIEDADE MUSICAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - PIM

APROVO COM QUITAÇÃO PLENAa prestação de contas mensal relativo à parcela 11/12 no valor de R$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais), repassada em 02/10/2025 referente parceria firmada entre o Município de Vassouras e a Sociedade Musical Nossa Senhora da Conceição – PIM, de acordo com a documentação juntada no processo em tela,com fiel observância a legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Vassouras, 30 de janeiro de 2026

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aguinaldo Guedes
Código Identificador:36104C75

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PMV
TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO

Processo: **311/2026**
Fundamento: **Art. 74, II da Lei 14.133/21.**
Objeto: **Contratação de show artístico da "BANDA AXERÊ", para o evento "CARNAVASS 2026", para 01 (uma) apresentação no dia 17 de fevereiro de 2026.**

Contratado: **SANDRO DA COSTA VELHO RANGEL, CNPJ 40.635.474/0001-24.**

Valor**: R$ 12.000,00 (doze mil reais)**

Considerando os elementos constantes do presente Processo Administrativos e o Parecer da Procuradoria-Geral do Município, DISPENSO a licitação e AUTORIZO a contratação, atendidos os incisos I a VIII do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21, e AUTORIZO a realização da despesa e o respectivo empenho.

Vassouras, 04 de fevereiro de 2026.

ANGELA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

O Prefeito do Município de Vassouras, na forma do art. 72 da Lei 14.133/21, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de Licitação e a despesa no valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)** ordenada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, em favor da Empresa **SANDRO DA COSTA VELHO RANGEL, CNPJ 40.635.474/0001-24** nos autos do Processo Administrativo **nº**: **311/2026** e realizada com fundamento no artigo 74, II da Lei 14.133/21, visando a **Contratação de show artístico da "BANDA AXERÊ", para o evento "CARNAVASS 2026", para 01 (uma) apresentação no dia 17 de fevereiro de 2026** determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias.

Vassouras, 04 de fevereiro de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cinthia Lago Soares
Código Identificador:FEACD992

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PMV
TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO

Processo: **312/2026**
Fundamento: **Art. 74, II da Lei 14.133/21.**
Objeto: **Contratação de show do artista "KIM DJ" para 12 (doze) apresentações, a serem realizadas no evento "CARNAVASS 2026", entre os dias 13 e 17/02/2026, com duração de 02h cada apresentação, tendo como local a Av. Expedicionário Oswaldo de Almeida Ramos, no Espaço Cultural Wilson Guedes Pinto, Centro, no Município de Vassouras.**
Contratado: **Alexandre Cavalcante Vieira Dantas – CNPJ: 14.865.894/0001-97.**
Valor**: R$ 13.700,00 (TREZE MIL E SETECENTOS REAIS).**
Considerando os elementos constantes do presente Processo Administrativos e o Parecer da Procuradoria-Geral do Município, DISPENSO a licitação e AUTORIZO a contratação, atendidos os incisos I a VIII do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21, e AUTORIZO a realização da despesa e o respectivo empenho.

Vassouras, 04 de fevereiro de 2025.

ANGELA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

O Prefeito do Município de Vassouras, na forma do art. 72 da Lei 14.133/21, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de Licitação e a despesa no Valor: **R$ 13.700,00 TREZE MIL E SETECENTOS REAIS)** ordenada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, em favor da Empresa **AL EXANDRE CAVALCANTE VIEIRA DANTAS – CNPJ: 14.865.894/001-97** nos autos do Processo Administrativo **nº**: **312/2026** e realizada com fundamento no artigo 74, II da Lei 14.133/21, visando a **Contratação de show do artista "KIM DJ" para 12 (doze) apresentações, a serem realizadas no evento "CARNAVASS 2026", entre os dias 13 e 17/02/2026, com duração de 02h cada apresentação, tendo como local a Av. Expedicionário Oswaldo de Almeida Ramos, no Espaço Cultural Wilson Guedes Pinto, Centro, no Município de Vassouras** e determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias.

Vassouras, 04 de fevereiro de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima de Castro Conceição
Código Identificador:DBE55D0D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PMV
TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO

Processo: **400/2026**
Fundamento: **Art. 74, II da Lei 14.133/21.**
Objeto: **Contratação de Show artístico da banda "PMPO" para o evento - CARNAVASS 2026 - na Avenida Expedicionário Oswaldo de Almeida Ramos, no Espaço Cultural Wilson Guedes Pinto - Broadway, Centro, Vassouras/RJ, para o dia 17 de fevereiro de 2026, a partir das 17h30.**

Contratado: **Luciana Maria da Silva – CNPJ: 54.971.772/0001-08.**
Valor**: R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).**
Considerando os elementos constantes do presente Processo Administrativos e o Parecer da Procuradoria-Geral do Município, DISPENSO a licitação e AUTORIZO a contratação, atendidos os incisos I a VIII do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21, e AUTORIZO a realização da despesa e o respectivo empenho.

Vassouras, 04 de fevereiro de 2026.

ANGELA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

O Prefeito do Município de Vassouras, na forma do art. 72 da Lei 14.133/21, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de Licitação e a despesa no valor de **R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)** ordenada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, em favor da Empresa **LUCIANA MARIA DA SILVA – CNPJ: 54.971.772/0001-08** nos autos do Processo Administrativo **nº**: **400/2026** e realizada com fundamento no artigo 74, II da Lei 14.133/21, visando a **Contratação de Show artístico da banda "PMPO" para o evento - CARNAVASS 2026 - na Avenida Expedicionário Oswaldo de Almeida Ramos, no Espaço Cultural Wilson Guedes Pinto - Broadway, Centro, Vassouras/RJ, para o dia 17 de fevereiro de 2026, a partir das 17h30** determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias.

Vassouras, 04 de fevereiro de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima de Castro Conceição
Código Identificador:53D3BCD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CANCELA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDORE QUE ESPECIFICA.

A Secretária Municipal de Administração do Município de Vassouras, Estado Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo n.º 105 e seguintes da Lei Complementar. n.º 21 de 2002, alterada pela Lei Complementar. n.º 25, de 2002, cancela a licença prêmio ao seguinte servidor, nos períodos abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Gozo
Rodrigo Vale da Costa	110.277-0	**Telefonista**	Saúde	De **05/01/2026 à 03/02/2026 – 30 dias.**

Prefeitura Municipal de Vassouras, 04 de Fevereiro de 2026.

CLÁUDIA FERNANDES LAVINAS DO CANTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:44E1D787

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
TERMO DE DISTRATO DE CONVÊNIO DE PERMUTA Nº 01/2026.

TERMO DE DISTRATO DE CONVÊNIO DE PERMUTA Nº 01/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 923/2025, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VASSOURAS, CNPJ/MF** n.º 32.412.819/0001-52, estabelecido à Avenida Octávio Gomes nº 395 – Centro – Vassouras – RJ – CEP 27.700-000, nesse ato representado pelo **EXMA. SENHORA PREFEITA MUNICIPAL ROSILANE PIVETI SILVA,** e de outro lado, **MUNICÍPIO DE MENDES, CNPJ/MF** n.º 28.580.694/0001-00, estabelecido à Rua Professor Paulo Sérgio Nader Pereira, n.º 250 – Centro – Mendes/RJ - CEP 26700-000 neste ato representado pelo **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL JORGE HENRIQUE COSTA OLIVEIRA**, sob a égide das cláusulas e condições a seguir expendidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 Na forma da cláusula 5ª (quinta) do **TERMO DE CONVÊNIO N.º 002/2025,** originário dos autos do PAD n.º 923/2025, a bem dos interesses da administração pública do MUNICÍPIO DE VASSOURAS, uma vez que há declaradamente necessidade por uma das partes envolvidas em desfazer a permuta, as partes convergem, neste ato para O DISTRATO E EXTINÇÃO da permuta das servidoras públicas municipais, **SILVANA DA SILVA SAMPAIO,** originária do Município de Vassouras/RJ, matrícula n.º 102092-7, cargo de Professor do 1.º ao 5.º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Vassouras e a Senhora **VIRGÍNIA BRUM PONTES,** originária do Município de Mendes/RJ, matrícula n.º 2324, a partir de 31/12/2025, tudo consoante o processo administrativo, **PAD n.º 923/2025.**
Parágrafo único. As servidoras envolvidas nesta permuta serão, imediatamente à assinatura deste DISTRATO, remanejadas às suas funções respectivas e lotações de origem, devendo tomar ciência pessoal acerca do presente DISTRATO, sem prejuízo da regular publicidade do ato, de praxe, que deverá ser promovida pelo setor competente.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com a interveniência de 02 (duas) testemunhas instrumentais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Vassouras, 07 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE VASSOURAS -
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE MENDES -
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS: 1 - 2 -

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:DD90DBAA



CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
RELATÓRIO V

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA LÍQUIDA (ANTES DA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício(c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.327,20	-	-	-	883,20	-	3.444,00	3.444,00	-	-
Recursos Não Vinculados de Impostos	4.327,20	-	-	-	883,20	-	3.444,00	3.444,00	-	-
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	4.327,20	-	-	-	883,20	-	3.444,00	3.444,00	-	-

Publicado por:
Felipe Nery Lamon Lebre
Código Identificador:648BD2C0

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
RELATÓRIO V

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício(c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.327,20	-	-	-	883,20	-	3.444,00	3.444,00	-	-
Recursos Não Vinculados de Impostos	4.327,20	-	-	-	883,20	-	3.444,00	3.444,00	-	-
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	4.327,20	-	-	-	883,20	-	3.444,00	3.444,00	-	-

Publicado por:
Felipe Nery Lamon Lebre
Código Identificador:CC37F715

